



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2932., - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 3366 7458 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

**ADITIVO Nº 01/2022-PREX/UFC 12 de dezembro de 2022- Retificador do Edital nº 09/2022 – Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2023, de 03 de outubro de 2022**

Processo nº 23067.064689/2022-45

**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2023 (Processo nº 23067.042611/2022-70)**

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a alteração promovida no Edital nº 09/2022, de 03 de outubro de 2022, que trata do Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2023.**

## **1. DAS ALTERAÇÕES**

### **1.1 O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:**

4.1 O cadastramento de nova ação de extensão ou sua continuidade deve ser realizado via SIGAA Extensão, de 03/10/2022 a 16/12/2022 conforme instruções disponíveis no site da PREX sobre Cadastro das Ações Extensionistas, observando os seguintes critérios mínimos para deferimento neste processo seletivo: <https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2020/11/ufc-prex-manual-fluxoecadastro-upload27nov2020.pdf>.

Parágrafo único: Não haverá prazo adicional para aprovação dos cadastros de ações que não foram submetidos tempestivamente de acordo com os cronogramas de reuniões de seus departamentos/unidades.

### **1.2 O item 5.4 passa a vigorar com a seguinte redação:**

5.4 Para concorrer à bolsa de extensão, as ações deverão solicitar a bolsa durante o cadastramento, na etapa correspondente, e deverá obedecer ao mesmo cronograma do cadastro, de 03 de outubro a 16 de dezembro de 2022, às 17 horas.

### **1.3 O § 2º do item 5.4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:**

§ 2º No caso de ações supracitadas, que não precisarão fazer novo cadastro, a inclusão da solicitação de bolsa deverá ser feita no seguinte caminho: Acessar ambiente de extensão > Listar minhas ações > Clicar em Solicitar Bolsas na ação em que deseja concorrer. O prazo para incluir a solicitação nesta situação é o mesmo: 03 de outubro a 16 de dezembro de 2022, às 17 horas.

### **1.3 O item 6.1 agora tem a seguinte redação:**

6.1 No caso de renovação de programas ou projetos ativos em 2022 deverá ser enviado Relatório Final das ações de extensão 2022, obedecendo às seguintes orientações, no período de 01 de novembro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, às 17 horas:

#### 1.4 O item 11. Resumo, agora apresenta o seguinte texto:

##### Submissão de proposta (cadastrar ou renovar ação)

- Meio: Sigaa-Extensão
- Prazo para passar pelas aprovações em depto/unidade e chegar à PREX: de 03/10/2022 a **16/12/2022, às 17 horas.**

Se sua ação estiver em execução por período que englobe, pelo menos, abril a dezembro de 2023, passe para a próxima etapa.

Quero concorrer à bolsa

##### Submissão de proposta (cadastrar ou renovar ação)

- Meio: Sigaa-Extensão
- Prazo: de 03/10/2022 a **16/12/2022, às 17 horas.** A solicitação é feita durante o preenchimento do cadastro/renovação.
- Se sua ação não precisou renovar por já estar ativa: Acessar o ambiente de extensão > Listar minhas ações > Clicar em Solicitar Bolsa na ação em que deseja concorrer > preencher e confirmar.

Minha ação esteve ativa em 2022

##### Envio do relatório

(para ações que funcionaram em 2022, mesmo que ainda não tenham encerrado as atividades)

- Meio: Plataforma de relatórios de extensão.
- Prazo: de 01/11/2022 a **16/12/2022, às 17 horas.**
- Observe se o status está como **ENVIADO À PREX**, o que sinaliza o correto envio do documento.

**1.5 No item 12. DO CRONOGRAMA, foram alteradas somente as datas a seguir, sendo mantidos os demais prazos.**

**Atividade****Período**

**Período para envio de Cadastro /Recadastro das Ações Extensionistas e Solicitação de Bolsas das ações para o ano de 2023**

**De 03 de outubro a 16 de dezembro de 2022, às 17 horas.**

**Entrega do Relatório Final das ações de extensão realizadas no ano de 2022**

**De 03 de outubro a 16 de dezembro de 2022, às 17 horas.**



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER, Pró-Reitora de Extensão**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3993513** e o código CRC **A553AB94**.